



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 31 de outubro de 2014

Ano II Edição nº 139/2014

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

V – Representante da Gestão Financeira:

a) Alessandra Aparecida Pereira – Conselho do

FUNDEB;

b) João Pedro Taborda – Secretaria Municipal de

Finanças.

Art. 3º - Compete à Comissão para Organização e
Sistematização do Plano Municipal de Educação:

I – participar efetivamente das reuniões e debates
realizadas pela Comissão;

II – levar ao conhecimento de seus pares, o resultado
das discussões realizadas, buscando a construção democrática do Plano Municipal
de Educação;

III – sistematizar o resultado das análises e das
discussões e apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de projeto de lei,
ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Ficam designados os membros abaixo
relacionados para as seguintes funções:

I – Vera Lúcia Pratezi Galvão – Presidente;

II – Leni do Prado Bueno – Vice-presidente;

III – Alessandra Aparecida Pereira – Secretária.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua
publicação.

Faxinal, 25 de agosto de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 6124/2014

Constitui e nomeia Comissão para
Organização e
Sistematização do
Plano Municipal de Educação,
na
forma que especifica.

O **PREFEITO DE FAXINAL**, no uso das atribuições que lhe
confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nos arts. 211 e 214
da Constituição federal, combinados com os arts. 11 e 18 da Lei de Diretrizes e
Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e art. 2º da
Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída Comissão para Organização e
Sistematização do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será composta
dos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Vera Lucia Pratezi Galvão – Secretária Municipal de
Educação;
- b) Leni do Prado Bueno – Área Técnica;
- c) Angela Vanessa T. Scaff – Educação Infantil, EJA;
Formação;
- d) Maria Ferreira de Souza – Ensino Fundamental,
Educação Especial.

II – Representantes das Instituições de Ensino:

- a) Jucélia Aparecida de Souza – CMEI Profª Alice Salles
Storm;
- b) Lucia de Abreu Costa – Escola Municipal Tancredo
Neves;
- c) Adriana Cândido Pires – Escola Municipal Profª Cenira
G. Queiroz;
- d) Luciene Goes Hervatini – Colégio Estadual Érico
Veríssimo;
- e) Rosimeire Ap. Cleto Ribas – Col. Estadual Profª Maria
M. Jaroskevicz;
- f) Aurea Davantel – Polo UAB de Faxinal;
- g) Tayla do Carmo Alves Moraes - Colégio São Domingos;
- h) Fernanda Cristina Nunes - Escola Letrinhas;
- i) Rosa Mônica F. Camargo – APAE.

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) Lourdes Soares Farias – Rotary Club;
- b) Lucilena de Lucca – Sindicato dos Servidores
Públicos Municipais.

IV – Representantes da Câmara Municipal de Faxinal:

- a) Paulo Vitor Portela – Presidente da Câmara.



A Certificação Digital é um conjunto de
tecnologias e procedimentos que visam
garantir a validade de um Certificado
Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura
Legal Brasileira para Certificação Digital,
de acordo com a Medida Provisória 2200
que estabelece e normatiza estas
condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no
âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por
autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar
assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o
status de documento válido e original também de acordo com
a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br